

**Assunto:** RECURSO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº265/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMO Nº 3/2022

**De:** contato@reportersul.com.br

**Data:** 23/12/2022 21:33

**Para:** licitacao@orleans.sc.gov.br

Olá, venho por meio deste encaminhar em anexo, arquivo PDF, carimbado e assinado, o Recurso do Portal Repórter Sul, quanto ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº265/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMO Nº 3/2022.

Cabe ressaltar que a Ata de Recebimento e Abertura de Documentação 1/2022, foi publicada no dia 20/12/2022. E partir desta data estipulado em Edital, o prazo de 5 dias úteis para manifestação. Porém no dia 22/12/2022, realizamos a tentativa presencial de entrega do referido documento, mas sem sucesso, pois a prefeitura se encontrava em recesso.

Aguardo retorno. Muito obrigado desde já!

Anexos:

RECURSO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº265.2022 EDITAL DE CHAMADA P.pdf

553KB

**RECURSO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 265/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMO Nº 3/2022**

A empresa **REPÓRTER SUL PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.851.244/0001-83 por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Sombrio, portador da Carteira de Identidade nº 5250624 SESP e do CPF nº 070.932.729-32, vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 265/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMO Nº 3/2022, citada na ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022 a qual afirma que a empresa **REPÓRTER SUL PRODUÇÕES LTDA NÃO ATENDE AO EDITAL EM RELAÇÃO A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO OBJETO DO ITEM 2, ANEXO II DO REFERIDO EDITAL, DETERMINANDO QUE AS EMPRESAS DE PORTAIS DE NOTÍCIAS DA INTERNET TENHAM SEDE NO MUNICÍPIO DE ORLEANS.** Solicita-se a habilitação da empresa Repórter Sul Produções LTDA no Credenciamento, pelos motivos a seguir expostos.

**I – DOS MOTIVOS:**

A administração pública não pode a seu livre arbítrio e sem justificativas limitar a licitação aos fornecedores de determinada localização geográfica. Os estados e municípios não poderão burlar a regra com leis ou atos normativos próprios, autorizando cláusulas geográficas restritivas, privilegiando interesses locais. Isso porque, a competência para legislar sobre as normas gerais das licitações é privativa da União. Conforme o Art. 9º da **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) é vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes.

Cabe ressaltar que o mesmo Edital prevê a contratação de Jornais Impressos e além de não solicitar que a sede da empresa seja no município de Orleans, ainda diz que devem ser sediados regionalmente. O mesmo Edital solicita que portais de notícias tenham comprovada circulação e abrangência no território do Município de Orleans, o que foi expressamente atendido conforme documentação entregue. O fato da empresa Repórter Sul Produções LTDA, não ser sediada no

Endereço: Rua Dona Luzia, nº 446, bairro: Encosta do Sol  
Cidade: São Ludgero – Estado: Santa Catarina – CEP: 88730-000  
CNPJ: 23.851.244/0001-83  
Site: [www.reportersul.com.br](http://www.reportersul.com.br)  
E-mail: [contato@reportersul.com.br](mailto:contato@reportersul.com.br)  
Telefone: (48) 99614-6027

Repórter Sul Produções LTDA – ME  
Fernando Sombrio  
Sócio-proprietário

município de Orleans não afetará em nada o atendimento dos requisitos e o alcance do público alvo, tendo em vista que se trata de um serviço online, com alcance em todo território brasileiro.

II – DO PEDIDO: REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

São Ludgero, 22 de dezembro de 2022.

*Fernando Sombrio*

**Fernando Sombrio**

Sócio - Diretor

*Fernando Sombrio*  
Repórter Sul Produções LTDA - ME  
Fernando Sombrio  
Sócio-proprietário